



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº 50500.013256/2022-38

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

**Contratada:** **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ nº 07.094.346/0001-45**, sediada no SCN, Quadra 02, Bloco A, Sala 602, Edifício Corporate Financial Center, Asa Norte, CEP: 70712-900, em Brasília/DF.

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços técnicos especializados de apoio em engenharia consultiva, gerenciamento e operação das demandas referentes aos processos de regulação, gestão e fiscalização dos contratos vigentes no âmbito da Superintendência de Transporte Ferroviário – SUFER, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, nos termos da Resolução nº 5.888, de 12/05/2020, na sede da ANTT.

**Vigência:** **18/09/2024 a 18/03/2027**

**Fundamentação:** Cláusula Sétima do Contrato nº 006/2022 - Reajustamento de preços em sentido amplo (REACTUAÇÃO); art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato, a partir de 1º de maio de 2024, no percentual de **3,2171%**, relativo à mão de obra, para os postos de Coordenador e Engenheiro Civil Júnior .

### 2. PREÇO

2.1. Com a Reactuação, a partir de 1º de maio de 2024, o valor mensal do contrato passará de R\$ 607.604,20 (seiscentos e sete mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos) para **R\$ 627.151,25 (seiscentos e vinte e sete mil cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)** e o valor global passará de R\$ 18.228.126,00 (dezoito milhões, duzentos e vinte e oito mil cento e vinte e seis reais) para **R\$ 18.814.537,50 (dezoito milhões, oitocentos e quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de maio de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	VALOR PARA 30 (trinta) Meses R\$
1	Coordenador	01	36.283,66	36.283,66	435.403,92	1.088.509,80
2	Economista Sênior	01	19.922,20	19.922,20	239.066,40	597.666,00
3	Bacharel em Direito Sênior	03	18.560,92	55.682,76	668.193,12	1.670.482,80
4	Engenheiro Civil Júnior	22	21.078,78	463.733,16	5.564.797,92	13.911.994,80
5	Bacharel em Direito Júnior	05	8.544,19	42.720,95	512.651,40	1.281.628,50
6	Economista Júnior	01	8.808,52	8.808,52	105.702,24	264.255,60

7	Supervisor Administrativo Pleno	-	-	-	-	-
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>				<b>627.151,25</b>	<b>7.525.815,00</b>	<b>18.814.537,50</b>

2.2. Com a Repactuação, a partir de 1º de agosto de 2024, considerando a alteração quantitativa promovida pelo Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 006/2022, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 496.124,78 (quatrocentos e noventa e seis mil cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)** e o valor global para **R\$ 14.883.743,40 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

**A partir de 1º de agosto de 2024**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	VALOR PARA 30 (trinta) Meses R\$
1	Coordenador	01	36.283,66	36.283,66	435.403,92	1.088.509,80
2	Economista Sênior	01	19.922,20	19.922,20	239.066,40	597.666,00
3	Bacharel em Direito Sênior	03	18.560,92	55.682,76	668.193,12	1.670.482,80
4	Engenheiro Civil Júnior	17	21.078,78	358.339,26	4.300.071,12	10.750.177,80
5	Bacharel em Direito Júnior	02	8.544,19	17.088,38	205.060,56	512.651,40
6	Economista Júnior	01	8.808,52	8.808,52	105.702,24	264.255,60
7	Supervisor Administrativo Pleno	-	-	-	-	-
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>				<b>496.124,78</b>	<b>5.953.497,36</b>	<b>14.883.743,40</b>

### 3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 545.290,25 (quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 58.641,15 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos), referente ao período de 1º de maio a 31 de julho de 2024;

3.1.2. R\$ 77.082,75 (setenta e sete mil oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), referente ao período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2024;

3.1.3. R\$ 184.998,60 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025;

3.1.4. R\$ 184.998,60 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026;

3.1.5. R\$ 39.569,15 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 17 de março de 2027.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016 / 3000000000

Programa de Trabalho: 235526

Elemento de Despesa: 339039-05

Nota de Empenho: 2024NE000409 - Reforçada; 2024NE000729 - Incluída.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada

exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

#### 4. CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA - DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

#### 5. GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 744.187,17 (setecentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais e dezessete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa

#### ANEXO I

#### RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

##### A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2024

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	27.752,00
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	40.312,03
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	13.326,29
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>81.390,33</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	24.620,33
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>106.010,66</b>

#### RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2024

Cargo: Coordenador			Remuneração: R\$ 19.604,97	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.633,09		1.633,09
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	2.372,20		2.372,20

Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	784,20	<b>1</b>	784,20
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>4.789,49</b>		<b>4.789,49</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	1.448,81		1.448,81
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>6.238,30</b>		<b>6.238,30</b>

Cargo: Economista Sênior			Remuneração: R\$ 10.692,50	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	890,69	<b>1</b>	890,69
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.293,79		1.293,79
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	427,70		427,70
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>2.612,18</b>		<b>2.612,18</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	790,18		790,18
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>3.402,35</b>		<b>3.402,35</b>

Cargo: Bacharel em Direito Sênior			Remuneração: R\$ 9.940,27	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	828,02	<b>3</b>	2.484,07
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.202,77		3.608,32
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	397,61		1.192,83
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>2.428,41</b>		<b>7.285,22</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	734,59		2.203,76
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>3.162,99</b>		<b>9.488,98</b>

Cargo: Engenheiro Civil Júnior			Remuneração: R\$ 11.202,84	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	933,20		20.530,32
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.355,54		29.821,96

Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	448,11	<b>22</b>	9.858,50
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>2.736,85</b>		<b>60.210,78</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	827,89		18.213,58
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>3.564,74</b>		<b>78.424,36</b>

Cargo: Bacharel em Direito Júnior			Remuneração: R\$ 4.405,08	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	366,94	<b>05</b>	1.834,72
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	533,01		2.665,07
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	176,20		881,02
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>1.076,16</b>		<b>5.380,81</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	325,54		1.627,68
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>1.401,70</b>		<b>7.008,48</b>

Cargo: Economista Júnior			Remuneração: R\$ 4.551,15	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	379,11	<b>01</b>	379,11
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	550,69		550,69
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	182,05		182,05
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>1.111,85</b>		<b>1.111,85</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	336,33		336,33
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>1.448,18</b>		<b>1.448,18</b>

**A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2024**

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	21.985,19

Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	31.935,27
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	10.557,11
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>64.477,58</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	19.504,27
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>83.981,85</b>

**RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO  
A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2024**

Cargo: Coordenador			Remuneração: R\$ 19.604,97	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.633,09	1	1.633,09
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	2.372,20		2.372,20
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	784,20		784,20
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>4.789,49</b>		<b>4.789,49</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	1.448,81		1.448,81
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>6.238,30</b>		<b>6.238,30</b>

Cargo: Economista Sênior			Remuneração: R\$ 10.692,50	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	890,69	1	890,69
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.293,79		1.293,79
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	427,70		427,70
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>2.612,18</b>		<b>2.612,18</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	790,18		790,18
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>3.402,35</b>		<b>3.402,35</b>

Cargo: Bacharel em Direito Sênior			Remuneração: R\$ 9.940,27	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)

13º (décimo terceiro) salário	8,33%	828,02	<b>3</b>	2.484,07
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.202,77		3.608,32
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	397,61		1.192,83
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>2.428,41</b>		<b>7.285,22</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	734,59		2.203,76
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>3.162,99</b>		<b>9.488,98</b>

Cargo: Engenheiro Civil Júnior			Remuneração: R\$ 11.202,84	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	933,20	<b>17</b>	15.864,34
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.355,54		23.044,24
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	448,11		7.617,93
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>2.736,85</b>		<b>46.526,51</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	827,89		14.074,13
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>3.564,74</b>		<b>60.600,64</b>

Cargo: Bacharel em Direito Júnior			Remuneração: R\$ 4.405,08	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	366,94	<b>02</b>	733,89
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	533,01		1.066,03
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	176,20		352,41
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>1.076,16</b>		<b>2.152,32</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	325,54		651,07
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>1.401,70</b>		<b>2.803,39</b>

Cargo: Economista Júnior			Remuneração: R\$ 4.551,15	

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	379,11	01	379,11
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	550,69		550,69
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	182,05		182,05
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>1.111,85</b>		<b>1.111,85</b>
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	336,33		336,33
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>1.448,18</b>		<b>1.448,18</b>



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 19/12/2024, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28494587** e o código CRC **B2AC6812**.